

DECRETO Nº 3.298, de 17 de novembro 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-15.426,70 (quinze mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.10.0.27.812.802	33903000	010000
2.2095			8.515,70

FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE

INTERESSE SOCIAL		
1.13.3.16.482.800 33903600	010000	700,00
3.1109		
1.13.3.16.482.800 33901300	010000	140,00
3.1109		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
CULTURA		
1.30.0.13.392.800 33903000	019437	6.071,00
7.2224		
TOTAL		15.426,70

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.802 33903900		010000	6.294,80
2.2095			
1.10.0.27.813.800 33903900		010000	2.220,90
7.2146			
FUNDO MUNICIPAL			
DE HABITAÇÃO DE			
INTERESSE SOCIAL			
1.13.3.16.482.800 33903000		010000	840,00
3.1109			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA			
1.30.0.13.392.800 33903900		019437	6.071,00
7.2224			
TOTAL			15.426,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de novembro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal